

## TERMO ADITIVO

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO ESCOLA NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - ENAP, POR INTERMÉDIO DA DIRETORIA DE GESTÃO INTERNA, E A EMPRESA DEFENDER CONSERVAÇÃO E LIMPEZA EIRELI**  
**(PROCESSO Nº 04600.003558/2019-57)**

A **FUNDAÇÃO ESCOLA NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - Enap**, instituída por força da Lei nº 6.871, de 03 de dezembro de 1980, e alterada pelo Decreto nº 11.437, de 17 de março de 2023, vinculada ao Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, com sede no Setor de Áreas Isoladas Sudoeste nº 02-A, nesta capital, inscrita no CNPJ sob o nº 00.627.612/0001-09, neste ato representada pela sua Presidenta, a Senhora **Betânia Lemos**, nomeada pela Portaria da Casa Civil da Presidência da República nº 1.818, de 27 de fevereiro de 2023, publicada no Diário Oficial da União em 28 de fevereiro de 2023, portadora da matrícula funcional nº \*\*043\*\*, com competência delegada pela Portaria MGI nº 572, de 08 de março de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 09 de março de 2023, e atribuições conferidas pelo Estatuto aprovado pelo Decreto nº 10.369, de 22 de maio de 2020, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **DEFENDER CONSERVAÇÃO E LIMPEZA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.370.244/0001-30, sediada na ADE Conjunto 20 lote 46 Parte "A"- Águas Claras, Brasília/DF, neste ato representada pelo seu sócio-administrador, o Senhor **Luiz Carlos da Silva Batista**, conforme atos constitutivos da empresa, doravante designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 04600.003558/2019-57 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 06/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo de vigência do Contrato nº 06/2022, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 30/06/2024 a 29/06/2025, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

### 2. CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

2.1. O valor mensal da contratação é de R\$ 280.171,95 (duzentos e oitenta mil cento e setenta e um reais e noventa e cinco centavos), perfazendo o valor anual de R\$ 3.362.063,40 (três milhões trezentos e sessenta e dois mil sessenta e três reais e quarenta centavos), conforme tabela abaixo:

Item	Item do Pregão	Descrição (Posto)	Código CBO (*)	Quant. de Postos (A)	Salário Nominal (R\$)	Qtde de empregados	Valor Mensal de cada Posto (R\$) (B)	Valor Mensal Total (R\$) (C)= (A) x (B)	Valor Total Anual (R\$)
1	1	Auxiliar Administrativo Nível I	410-05	12	3.255,69	12	6.845,38	82.144,56	985.734,72
2	2	Auxiliar Administrativo Nível II	410-05	8	5.481,76	8	10.814,79	86.518,32	1.038.219,84
3	3	Jornalista Pleno 6 horas	2611-25	2	7.035,97	2	13.748,53	27.497,06	329.964,72

4	4	Jornalista Sênior 6 horas	2611-25	1	8.630,85	1	16.648,25	16.648,25	199.779,00
5	7	Designer Gráfico Júnior - 8 horas	2624-10	1	5.611,87	1	11.159,25	11.159,25	133.911,00
6	8	Designer Gráfico Pleno - 8 horas	2624-10	2	6.090,80	2	12.030,00	24.060,00	288.720,00
7	9	Bibliotecário	2612-05	1	4.906,23	1	9.876,27	9.876,27	118.515,24
8	10	Videomaker	3744-05	1	6.041,95	1	11.941,20	11.941,20	143.294,40
9	11	Analista de Mídias Sociais	2534-05	1	5.154,16	1	10.327,04	10.327,04	123.924,48
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO</b>							<b>280.171,95</b>	<b>3.362.063,40</b>	

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à Contratada dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta dos recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

3.1.1. Gestão/Unidade: 110788 - Diretoria de Gestão Interna

3.1.2. Programa de Trabalho: 04.122.0032.2000.0001 - Administração da Unidade/Nacional

3.1.3. Elemento de Despesa: 339037

3.1.4. Plano Interno: IL1MN

3.1.5. Nota de Empenho: 2024NE400036

3.2. Nos exercícios seguintes, as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

### 4. CLÁUSULA QUARTA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

A Contratada deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor global, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

### 5. CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

### 6. CLÁUSULA SEXTA - PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à Contratante providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.2. Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo, perante duas testemunhas a tudo presentes, vai eletronicamente assinado pelos contraentes, conforme Resolução nº 09, publicada no Boletim Interno da Escola Nacional de Administração Pública nº 33, de 04 de agosto de 2015, depois de lido e achado em ordem.

<b>CONTRATANTE</b> <i>(Assinado eletronicamente)</i> <b>BETÂNIA LEMOS</b> Presidenta	<b>CONTRATADA</b> <i>(Assinado eletronicamente)</i> <b>LUIZ CARLOS DA SILVA BATISTA</b> Sócio-Administrador
<b>TESTEMUNHAS</b>	

(Assinado eletronicamente)

(Assinado eletronicamente)

Câmara Nacional de Modelos de Licitação e Contratos Administrativos da Consultoria-Geral da União  
Termo Aditivo - Modelo para prorrogação contratual  
Atualização: Abril/2021



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ CARLOS DA SILVA BATISTA, Usuário Externo**, em 15/05/2024, às 09:22, conforme horário oficial de Brasília e Resolução nº 9, de 04 de agosto de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Betânia Peixoto Lemos, Presidenta**, em 16/05/2024, às 13:50, conforme horário oficial de Brasília e Resolução nº 9, de 04 de agosto de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Larissa Figueira Galrão, Testemunha**, em 16/05/2024, às 15:13, conforme horário oficial de Brasília e Resolução nº 9, de 04 de agosto de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Fabício Carlos Silveira Portela, Testemunha**, em 16/05/2024, às 15:22, conforme horário oficial de Brasília e Resolução nº 9, de 04 de agosto de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.enap.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **0789138** e o código CRC **A0DF36A4**.

# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 17/05/2024 | Edição: 95 | Seção: 3 | Página: 100

Órgão: Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos/Fundação Escola Nacional de Administração Pública/Diretoria de Gestão Interna/Coordenação-Geral de Logística e Contratos/Coordenação de Licitações, Compras e Contratos

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2024 - UASG 114702

Número do Contrato: 6/2022.

Nº Processo: 04600.003558/2019-57.

Pregão. Nº 18/2021. Contratante: FUNDACAO ESCOLA NACIONAL DE ADM. PUBLICA. Contratado: 09.370.244/0001-30 - DEFENDER CONSERVACAO E LIMPEZA LTDA. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 06/2022, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 30/06/2024 a 29/06/2025, nos termos do art. 57, inciso ii, da lei nº 8.666, de 1993. Vigência: 30/06/2024 a 29/06/2025. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 3.362.063,40. Data de Assinatura: 16/05/2024.

(COMPASNET 4.0 - 16/05/2024).

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

